

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

**COORDENADORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS**

**12ª Vara do Trabalho de Goiânia-Go.**

**EXEQUENTE : JOSIEL FELIX SOUZA**

**EXECUTADO : HELENA BARBOSA MACHADO RIBEIRO E OUTROS (2)**

**PROCESSO Nº: 0000048-23.2025.5.18.0012**

**Valor da Execução: 10.437,12**

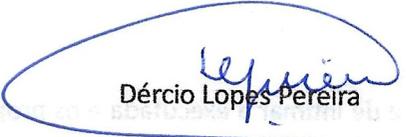
**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Aos 08(oito) dias do mês de março de 2025, dirigi-me às 09:16 horas, à Rua Belo Horizonte, Qd. 107, Lt. 12, Parque Amazônia, Goiânia-Go., onde procedi a penhora do seguinte imóvel:

01(um) lote de terras para construção urbana de nº 12, da quadra 107, sito a Rua Belo Horizonte, no Parque Amazônia, nesta Capital, com área de 420,00 metros quadrados; sendo: 14,00 metros de frente; 14,00 metros de fundos; com o lote 07; 30,00 metros à direita com o lote 13; 30,00 metros à esquerda, com os lotes 10 e 11. Proprietários: R9-34.421 – Goiânia, 14 de outubro de 2011. Luiz Antônio Ribeiro de Sousa e Sra. Helena Barbosa Machado Ribeiro. Imóvel Registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição de Goiânia-Go., com a Matrícula nº 34.421, Ficha 01, Livro 2-Registro Geral.

Imóvel com terreno plano, servido com rua asfaltada, rede elétrica, contendo muro, uma casa e barracão térreos antigos, com estrutura ruim, muro precário sem revestimento, portão de metal simples, casa com rachaduras nas paredes, telhado e paredes com partes danificadas. Como não foi possível adentrar na casa em virtude da mesma estar totalmente ocupada com caixas de arquivo, de acordo com a certidão de registro com divisão interna: banheiro, sala, 03(três) quartos, cozinha, área de serviço; e nos fundos três cômodos e um banheiro. Todos em estado ruim de conservação. Avaliado em: R\$ 500.000,00(Quinhentos mil reais).

Total : R\$=500.000,00(Quinhentos mil reais)

  
Dércio Lopes Pereira

Oficial de Justiça Avaliador Federal

## AUTO DE DEPÓSITO

Dando continuidade ao cumprimento do mandado retro, procedi o DEPÓSITO do(s) bem(s), acima descrito(s), fazendo o depósito do(s) mesmo(s) em mãos do(a) Sr.(a):

Cargo: \_\_\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_, Est. Civil:

\_\_\_\_\_, C.I.: \_\_\_\_\_

Org. Esp.: \_\_\_\_\_, Data Exp.:

CPF.: \_\_\_\_\_, Filiação:

\_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, domiciliado na  
\_\_\_\_\_, que

obriga-se a não abrir mão do(s) bem(s), sem expressa autorização do MM. Juiz, assim como zelar por sua conservação, no estado em que se encontra.

Oficial de Justiça Avaliador Federal

Depositário(a)

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o(a) executado(a) para ciência da PENHORA E AVALIAÇÃO, bem como de que tem o prazo de 05(cinco) dias ou 30(trinta) dias (na Execução Fiscal), a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o (a) mesmo RECEBIDO/RECUSADO a contrafé.

Goiânia-Go., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Oficial de Justiça Avaliador Federal

Executado(a)

Observações:

Em seguida, deixei de lavrar o auto de depósito e de intimar a executada e os proprietários do imóvel da penhora e avaliação, em virtude do Sr. José Nilton Alves, zelador do imóvel, ter alegado não possuir contato direto com o proprietário, e que o mesmo não fica ali.